



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 018/2018 – PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:

Valho-me do presente, para encaminhar à apreciação dos Nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 018/2018, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de no valor de **R\$ 118.807,94** (Cento e dezoito mil, oitocentos e sete reais e noventa e quatro centavos), para execução de obras de reforma do Centro de Lazer do Trabalhador de Estrela d'Oeste "Joaquim Cotrim Junior", conforme Processo 2586.103957-73/2017 – Contrato de Repasse 844685/2017/MCIDADES/CAIXA – junto ao Ministério das Cidades

Sem mais para o momento, e ciente de que poderei contar com especial atenção de Vossas Excelências, com a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para reiterar-lhes protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 12 de junho de 2018.


MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Pedro Caluz da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal	
ESTRELA D'OESTE	
Protocolo nº	483/2018
Em	15 / 06 / 2018
	
VISTO	



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 018/2018.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício corrente do Município de Estrela d'Oeste/SP, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 118.807,94** (cento e dezoito mil, oitocentos e sete reais e noventa e quatro centavos), para a seguinte dotação:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.07.00 - SECRETARIA DA EDUCACAO	
02.07.04 - COORDENADORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
27.812.0004-2.120 - Manutenção e Apoio a Cultura, Esporte e Lazer	
0206 - 4.4.90.51 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 118.807,94
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ 118.807,94

Artigo 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, no valor de **R\$ 118.807,94** (cento e dezoito mil, oitocentos e sete reais e noventa e quatro centavos), para garantir despesas na contrapartida do município através do Convênio Processo 2586.103957-73/2017 – Contrato de Repasse 844685/2017/MCIDADES/CAIXA – junto ao Ministério das Cidades.

Artigo 3º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual-PPA instituído pela Lei Municipal nº 2877/2017, de 19/09/2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2878/2017 de 19/09/2017 para os ajustes decorrentes da alteração da presente lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 12 de junho de 2018.


MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL